



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DA SILVA CORREIA



Regulamento dos *iPad*

Este regulamento visa regular a utilização dos *iPad*.

Objetivos:

- promover a utilização dos *iPad*.
- aumentar as práticas de leitura digital.
- explorar os caminhos abertos pelas tecnologias digitais.
- aproveitar a motivação dos alunos para a leitura de suportes multimédia, explorando os dispositivos de crescente portabilidade.
- incentivar a leitura recorrendo aos livros digitais.
- desenvolver a autonomia dos alunos na elaboração/utilização de *e-books* e equipamentos associados.
- contribuir para o processo de aprendizagem ao nível do currículo.

População alvo:

- alunos, professores e comunidade em geral.

Procedimentos:

Na BE encontram-se 5 *iPad* com acesso à Internet. Com a intenção de promover a leitura em formato digital, a biblioteca escolar pretende disponibilizar um número crescente de livros digitais, recorrendo à pesquisa de *e-books* gratuitos, e de conteúdos de interesse curricular. Para isso, é necessário observar um conjunto de normas de utilização:

- A equipa da BE procede à abertura e encerramento dos *iPad*.
- A utilização dos *iPad* só é possível mediante requisição prévia no formulário existente para o efeito.
- O tempo máximo de utilização é de 30 minutos, no caso de existir fila de espera, e de 90 minutos se não houver requisições. Será vedada a requisição diária quando abusiva.
- A utilização do *iPad* para a realização de trabalhos escolares é prioritária.
- A utilização dos *iPad* com objetivos lúdicos só é permitida por um de tempo nunca superior a 30 minutos.
- É expressamente proibido gravar informação para posterior utilização.
- A instalação de novo *software*, quando necessário, será efetuada por um elemento da equipa da BE.
- Não são permitidas alterações nas configurações dos *iPad*, nomeadamente a instalação e desinstalação de *software*.
- Sempre que detetada qualquer anomalia ao normal funcionamento do *iPad*, deve ser dado conhecimento imediato a um elemento da equipa da BE.
- A requisição dos *iPad* por um professor, para atividades de aula, deverá ser feita com a antecedência de 24 horas.
- O encarregado de educação é responsável pelos danos causados pelo seu educando, aquando da sua utilização.